TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE AUDITORES

SENTENÇA DO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PROCESSO: TC- 2257/003/13.
ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ.
RESPONSÁVEL: JOSÉ ANTÔNIO BACCHIM.
BENEFICIÁRIAS: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÓ CHIQUINHA e outras.
ASSUNTO: REPASSES AO TERCEIRO SETOR – Subvenção.
VALOR: R$ 3.905.234,15.
EXERCÍCIO: 2012.
INSTRUÇÃO: UR-3 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS/DSF-I.

RELATÓRIO

Os autos dizem respeito às prestações de contas dos repasses ao terceiro setor acima identificados.

A Fiscalização analisou a documentação instrutória e constatou o atendimento às formalidades legais atinentes à espécie.

O D. Ministério Público de Contas obteve vista dos autos (fl. 27 verso) e manifestou-se pelo prosseguimento nos termos regimentais.

DECISÃO

À vista da instrução dos autos e das manifestações da Fiscalização e do Ministério Público de Contas, julgo regulares as prestações de contas dos repasses ao terceiro setor em exame com consequente quitação dos ordenadores das despesas e liberação dos responsáveis.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE AUDITORES

Autorizo vistas e extração de cópias no Cartório do Corpo de Auditores, observadas as cautelas em estilo.

Publique-se por extrato.

Ao Cartório para certificar o trânsito em julgado.

Após, ao DSF competente para as providências cabíveis.

Arquivem-se na Origem.

C.A., 07 de março de 2014.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
AUDITOR

ACS-05

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE AUDITORES

PROCESSO: TC- 2257/003/13.

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ.

RESPONSÁVEL: JOSÉ ANTÔNIO BACCHIM.

BENEFICIÁRIAS: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÓ CHIQUINHA e outras.

ASSUNTO: REPASSES AO TERCEIRO SETOR – Subvenção.

VALOR: R$ 3.905.234,15.

EXERCÍCIO: 2012.

INSTRUÇÃO: UR-3 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS/DSF-I.

SENTENÇA: FLS. 28/29.

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na referida sentença JULGO REGULARES as prestações de contas dos repasses ao terceiro setor em exame com consequente quitação dos ordenadores das despesas e liberação das Entidades para novos repasses. Autorizo vistas e extração de cópias no Cartório do Corpo de Auditores, observadas as cautelas em estilo.

Publique-se.

C.A., 07 de março de 2014.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
AUDITOR

ACS-05